



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2342, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0123 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL–PETI
129.99 - Outros
Valor: 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0123 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.062 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL–PETI
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, 23 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal